

**PROJETO LEI EXECUTIVO 213/2016**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa de 2016, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, distribuído na seguinte dotação orçamentária: 02.35.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL 10.301.0103.1052.0000 – Aquisição de Equipamentos em Geral 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente 25 – Transferências de Convênios – Estado/Saúde Ficha: 385

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 19 de Agosto de 2016

---

Poder Executivo

.(a)

